RESOLUÇÃO 009/2019

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA para o período 2019 – 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/Corupá, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.332 de 01 de Abril de 2019, em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 03 de Abril de 2019,

Considerando o Art.12 da Lei Municipal nº 2.178/2015 " Fica criado o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente como captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho de Direitos da Criança e do adolescente, [...]";

Considerando o Art. 14, da Lei Municipal nº 2.178/2015, compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre os recursos a serem aplicados em benefício de criança e adolescente, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando o Art. 2 da Resolução 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente [...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no §2º do Art. 260 da Lei nº 8.069 de 1990;

Considerando que o Art. 12 da Resolução 137/2010/CONANDA nos trás que a definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 7º (leia-se 9º), deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para o exercício de 2019 a 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corupá, 03 de Abril de 2019.

Kamille Rainiak

Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA